



MPV 931
00035

SENADO FEDERAL

GABINETE DA SENADORA SORAYA THRONICKE

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(à MP 931, de 30 de março de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º:

“Art. 2º Os dividendos e outros proventos, ainda que sobre o lucro constante de balanço levantado ao final de exercícios encerrados, mas ainda não aprovados pelos sócios ou acionistas das sociedades, conforme o caso, poderão ser declarados, até que a assembleia a que se refere o art. 1º seja realizada, pelo Conselho de Administração, se houver, ou pela diretoria, independentemente de previsão estatutária ou contratual (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A regra instituída pelo art. 2º da MPV 931, de 2020, traz necessária disposição provisória para o momento atual de recomendação de não realizar reuniões presenciais quando possível, permitindo a excepcional declaração de dividendos pelo conselho ou diretoria, conforme o caso, antes da realização da assembleia geral ordinária.

Porém, não é clara quanto ao alcance sobre os resultados de exercícios já encerrados. Assim, a redação ora proposta busca não prejudicar ainda mais o fluxo de caixa intragrupos, propondo-se também que os dividendos e outros proventos, ainda que sobre o lucro constante de balanço levantado ao final de exercícios encerrados, mas ainda não aprovados pelos sócios ou acionistas das sociedades,



SF/20073.20583-01



SENADO FEDERAL

GABINETE DA SENADORA SORAYA THRONICKE

conforme o caso, possam ser declarados durante o exercício social de 2020 pelo conselho de administração (ou pela diretoria ou órgão similar de administração, quando não houver conselho de administração) independentemente de previsão estatutária ou contratual.

Nesse sentido, solicito o apoio dos ilustres Pares para aprovação desta emenda.

Senado Federal, 6 de abril de 2020.

Senadora **SORAYA THRONICKE**



SF/20073.20583-01